84

LEI Nº 1.868, DE 07 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 6.070.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 6.070.000,00 (SEIS MILHÕES E SETENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 / 03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111	-- Pessoal Civil.....	100.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos....	200.000,00
	2.2 - SECRETARIA	
2.2 / 03070212.04	-- Manutenção da Secretaria	
3132	-- Outros Serviços e Encargos....	50.000,00
03070212.06	-- Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3111	-- Pessoal Civil.....	90.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03070212.09	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3120	-- Material de Consumo.....	60.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.10	-- Manutenção do Setor de Tributação	
3111	-- Pessoal Civil.....	400.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos....	30.000,00
	3.3 - TESOURARIA	
3.3 / 03080302.11	-- Manutenção da Tesouraria	
3111	-- Pessoal Civil.....	90.000,00
	3.5 - CADASTRO	
3.5 / 03070242.13	-- Manutenção do Setor de Cadastro	
3111	-- Pessoal Civil.....	50.000,00

4 - ADMINISTRAÇÃO
4.2 - ALMOXARIFADO
4.2 / 03070212.14B - Manutenção do Almoxarifado
3132 -- Outros Serviços e Encargos.... 70.000,00
4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
4.3 / 03070212.15 -- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos
3120 -- Material de Consumo..... 30.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)
6.1 / 16885312.17 -- Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
Com recursos próprios do Município
3120 -- Material de Consumo..... 800.000,00
6.4 - ÁGUA E ESGOTOS
6.4 / 13764472.21 -- Manutenção do Serviço de Água
Com recursos próprios do Município
3111 -- Pessoal Civil..... 600.000,00
3132 -- Outros Serviços e Encargos.... 200.000,00
6.4 / 13764471.05 -- Ampliação e melhoramentos na rede de água
4130 -- Investimentos em Regime de Execução Especial..... 300.000,00
6.4 / 13764492.22 -- Manutenção da rede de esgotos
Com recursos próprios do Município
3111 -- Pessoal Civil..... 500.000,00
6.8 - PARQUES E JARDINS
6.8 / 10603282.26 -- Manutenção de Parques e Jardins
3111 -- Pessoal Civil..... 400.000,00
3120 -- Material de Consumo..... 150.000,00
6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
6.10/ 10583231.14 -- Para pavimentação de vias urbanas
4110 -- Obras e Instalações..... 700.000,00
6.10/ 10583232.28 -- Para conservação de ruas e praças
3111 -- Pessoal Civil..... 700.000,00
6.11 - CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
6.11/ 03070212.29 -- Para manutenção de próprios municipais
3120 -- Material de Consumo..... 250.000,00
8 - SAÚDE E SANEAMENTO
8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
8.1 / 13754282.44 -- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
3132 -- Outros Serviços e Encargos.... 150.000,00

86

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.2 - PREVIDÊNCIA - PASEP
9.2 / 15844942.54 -- Contribuição de Previdência Social
3280 -- Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... 150.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
a) anulações de verbas do orçamento municipal corrente abaixo discriminadas:
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS Cr$
6.5 - LIMPEZA PÚBLICA
6.5 / 10603251.11 -- Aquisição de um veículo equipado com compactador de lixo
4120 -- Equipamentos e Material Permanente..... 750.000,00
6.5 / 10603252.23 -- Manutenção dos Serviços
3132 -- Outros Serviços e Encargos..... 250.000,00
6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
6.10/ 10583231.13 -- Para desapropriações diversas
4110 -- Para eventuais desapropriações. 600.000,00;
b) excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em diversas rubricas do orçamento municipal vigente. 2.170.000,00;
c) operações de crédito..... 2.300.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto - de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente